

## **Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

# **GABINETE DO PREFEITO**

### **PORTRARIA MUNICIPAL N° 017/2026**

**Revoga o Processo Licitatório 003/2026 -  
Pregão Eletrônico nº 001/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIZEIRO/MG, PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 90, IV, da Lei Orgânica Municipal/2018;

CONSIDERANDO que a revogação do Processo Licitatório é caracterizada pelo poder discricionário do gestor público, a quem cabe garantir Supremacia/Indisponibilidade do Interesse Público através da análise da conveniência e oportunidade do ato;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos revogando ou anulando-os. Nesse sentido é a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada em todos os casos, a apreciação judicial."

CONSIDERANDO o Ofício BLD.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 040/2026 que informa indício de direcionamento de item para marca específica no edital relacionado ao Processo Licitatório 003/2026 - Pregão Eletrônico 001/2026;

#### **RESOLVE:**

## Prefeitura Municipal de Buritizeiro **GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 1º** - Declarar a revogação do Processo Licitatório 003/2026 - Pregão Eletrônico nº 001/2026 que tem como objeto a aquisição de motocicletas e automóvel em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritizeiro/MG, 29 de Janeiro de 2026.

Pedro Henrique Soares Braga  
Prefeito Municipal de Buritizeiro